

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS (EFAs) E COMUNITÁRIAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sr^a. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, torna pública esta Chamada Pública para seleção de profissionais da educação para a composição de banco para atuarem como **ASSESSORAS/ES PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES E DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS (EFAs) ESTADUAIS E COMUNITÁRIAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, que subsidiará a ação pedagógica das/os professoras/es, com a finalidade de melhoria do processo de ensino e aprendizagem nas EFAs do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do **Programa Ceará Educa Mais**, na linha de ação **Professor Aprendiz**, conforme especificações a seguir.

1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ

Esta ação é integrante do Programa Ceará Educa Mais e consiste em ações a serem adotadas, no âmbito dos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública estadual de ensino, objetivando incentivar o envolvimento das/os professoras/es estaduais na produção de material didático-pedagógico, na formação e no desenvolvimento contínuo de outras/os professoras/es, na publicação de suas experiências e reflexões e no apoio ao fortalecimento da aprendizagem, consoante disposto no art. 2º, inc. II, da Lei nº 17.572, de 22 de julho de 2021.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação que comporão o banco de Assessoras/es Pedagógicas/os para atuar na formação continuada de professoras/es no apoio técnico pedagógico às EFAs estaduais e comunitárias, com foco na Educação Contextualizada e na Pedagogia da Alternância.

3 DA BOLSA DE INOVAÇÃO OU EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa de extensão tecnológica de que trata esta Chamada tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da Política de Educação do Campo, por meio da definição de uma proposta de formação continuada das/os profissionais (docentes e gestoras/es

escolares) que irão atuar nas EFAs, com foco no ensino contextualizado e na formação em pedagogia da alternância, bem como apoiar a elaboração e implementação dos Projetos Político-Pedagógicos das EFAs e realizar o acompanhamento técnico.

3.2 A bolsa de extensão tecnológica de **Nível IV**, para professoras/es especialistas ou mestrandas/os com créditos concluídos, objeto desta Chamada, será concedida pela Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc).

3.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.330,00, para o cumprimento de 20h semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz.

3.3.1 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá indicar sua disponibilidade de 20h para realização das atividades indicadas no item 5 desta Chamada, por meio da declaração, **Anexo VI**.

3.4 A bolsa será concedida à/ao Assessor/a Pedagógico/a, conforme número de vagas definido no **Quadro Síntese**, subitem 3.5.

3.4.1 A convocação das/os profissionais do banco que ocuparão as vagas será por ordem de classificação, respeitando o número de vagas do **Quadro Síntese**, subitem 3.5.

3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

| MODALIDADE DA BOLSA | NÍVEL | VAGAS | FORMAÇÃO MÍNIMA | VALOR MENSAL R\$ | JORNADA SEMANAL |
|---|-------|-------|-----------------|------------------|-----------------|
| Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica | IV | 1 | Especialização | 1.330,00 | 20 horas |

4 DO PERFIL DAS/OS BOLSISTAS

4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção, a/o candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos:

- formação em nível superior, licenciatura em qualquer área, com experiência mínima de 02 (dois) anos em docência em EFA, servidora/or pública/o ou não, com especialização;
- possuir conhecimento sobre políticas e marcos legais da Educação do Campo;
- ter conhecimento e experiência sobre Educação Contextualizada, Convivência com o Semiárido, Pedagogia da Alternância, metodologia e funcionamento de uma EFA;
- dispor de recursos tecnológicos para realizar atividades virtuais, assim como ter conhecimentos básicos de utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs);
- ter disponibilidade para viajar, quando necessário, às áreas onde estão localizadas as EFAs estaduais e comunitárias, conforme detalhamento no **Anexo VII** desta Chamada;
- ter disponibilidade para cumprir 20h semanais dedicadas ao exercício da função;
- não ser detentora/or de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância;
- não acumular o recebimento de bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de

outro programa do estado do Ceará;

i) demonstrar conhecimento sobre o Novo Ensino Médio (NEM), bem como das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das diretrizes curriculares estaduais vigentes do ensino médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS ASSESSORAS/ES PEDAGÓGICAS/OS

A/O Assessora/or Pedagógica/o selecionada/o deverá desenvolver suas atividades nas EFAs; realizar visitas presenciais e/ou remotas às EFAs; participar de reuniões e encontros formativos (virtuais e/ou presenciais) e outros cursos de formação continuada que o Programa considerar necessário, respeitando as normas vigentes, estabelecidas por decreto governamental.

De acordo com a disponibilidade, indicada no **Anexo VI**, a/o Assessora/or Pedagógica/o deve ter as seguintes atividades como referência:

- a) apoiar as EFAs na implementação do Novo Ensino Médio no que se refere à construção dos Itinerários Formativos (Eletivas e Projeto de Vida), considerando como ponto de partida para a tomada de decisões didático-metodológicas as especificidades dessas ofertas de escolarização e o contexto em que estão inseridas, assim como a Pedagogia da Alternância;
- b) promover a formação continuada das/os professoras/es das EFAs estaduais e comunitárias, nos formatos virtual e presencial;
- c) apoiar a implantação das EFAs estaduais em construção;
- d) elaborar uma cartilha que contemple a EFA enquanto concepção de escola no contexto da Educação do Campo, a Pedagogia da Alternância e suas estratégias pedagógicas, a Agroecologia e outras temáticas a serem definidas;
- e) propor e promover um curso em EaD, autoinstrucional, por meio da Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância (Coded/CED), com os professoras/es e monitoras/es das EFAs estaduais e comunitárias, considerando as estratégias metodológicas da Pedagogia da Alternância e as temáticas relevantes à realidade das EFAs, com carga horária total de 40h;
- f) acompanhar e dar suporte pedagógico às/aos professoras/es e monitoras/es que são responsáveis pelos componentes curriculares específicos da Pedagogia da Alternância, tais como: acompanhamento personalizado, plano de estudo e Projeto de Vida da Família Camponesa (PVFC);
- g) apoiar a construção e a atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das EFAs estaduais, considerando o Novo Ensino Médio;
- h) participar e contribuir na organização de encontros e seminários realizados pelas EFAs;
- i) participar de reuniões periódicas de acompanhamento com a Seduc;
- j) entregar relatório mensal à Seduc e relatório final no último mês de vigência da bolsa.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta Chamada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail no período de **21/06 a 30/06/2022, até às 23h 59min.**

6.2.1 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada para o e-mail educampo.efa@prof.ce.gov.br, especificando o assunto **“Inscrição - Assessores Pedagógicos EFAs”**.

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação em formato PDF, preferencialmente em arquivo único:

- a) ficha de inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**;
- b) documento oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) diploma de conclusão do Ensino Superior;
- e) certificado de especialização;
- f) Plano de Trabalho, conforme modelo no **Anexo IV**;
- g) currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo constante no **Anexo II**.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada.

6.5 Cada candidata/o receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.

6.6 A validação da inscrição da/o candidata/o só ocorrerá após a análise da documentação entregue por meio eletrônico.

6.7 A Comissão de Avaliação da Chamada não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no subitem 6.2.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três etapas a seguir:

7.1.1 Etapa I: Análise curricular

Os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada deverão considerar o mérito científico, tecnológico e/ou profissional.

A contabilização dos pontos será feita mediante a apresentação das comprovações, que deverão ser enviadas no período de inscrição.

7.1.2 Etapa II: Análise do Plano de Trabalho

Avaliação do Plano de Trabalho, considerando o objeto desta Chamada e as atribuições constantes no item 5; a clareza e coerência na descrição dos itens do Plano de Trabalho e observância às normas da Língua Portuguesa, seguindo os critérios descritos no **Anexo VIII**.

7.1.3 Etapa III: Entrevista

Entrevista sobre o Plano de Trabalho e currículo, visando avaliar a qualidade da proposição, bem como o grau de domínio na área do Projeto, seguindo os critérios descritos no **Anexo V**.

7.1.3.1 As entrevistas ocorrerão no formato virtual, por meio do *Google Meet*, com data e horário a serem divulgados no site da Seduc, conforme item 10 desta Chamada.

7.1.3.2 Os *links* das salas das entrevistas virtuais serão enviados, exclusivamente, para o e-mail das/os candidatas/os cadastradas/os no ato da inscrição.

7.2 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no subitem 6.3 e no cumprimento das etapas do subitem 7.1 desta Chamada.

7.3 Considerando que as notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada Etapa descrita nesta Chamada, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das duas Etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, para compor o banco.

7.3.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: Nota da Etapa I, mais a Nota da Etapa II, mais a Nota da Etapa III, dividido por três ($N1 + N2 + N3 \div 3$).

7.3.2 O resultado final será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação.

7.3.3 Quadro de detalhamento da pontuação por Etapa:

| ETAPA | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|-------|--|-----------|
| I | Análise curricular da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III. | 0 a 10 |
| II | Análise do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.1.2 e orientações no Anexo IV. | 0 a 10 |
| II | Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.1.3 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta Chamada. | 0 a 10 |

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão de avaliação formada por servidoras/res da Seduc, que coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.

8.2 Os resultados preliminares e o resultado final desta Chamada serão divulgados no site da Seduc: www.seduc.ce.gov.br, em conformidade com o cronograma do item 10, visando dar transparência ao processo.

8.3 Não poderão compor a comissão de avaliação servidoras/res que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as Etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma do item 10 desta Chamada.

9.2 Serão classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média aritmética das notas

das três etapas igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

9.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas, conforme a classificação das/os candidatas/os.

9.4 As/Os candidatas/os classificáveis comporão banco de profissionais da educação para atuarem como Assessoras/es Pedagógicas/os e poderão ser chamadas/os para assumir a função em casos de vacância.

9.5 A relação final das/os bolsistas selecionadas/os será divulgada no dia **22/07/2022**, no site da Seduc: www.seduc.ce.gov.br.

10 DO CRONOGRAMA

| AÇÃO | PERÍODO |
|---|--|
| Inscrições online por e-mail. | 21/06 a 30/06/2022 até às 23h 59min |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pela Seduc. | 04/07/2022 |
| Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições. | 05/07/2022 até às 16h 59min |
| Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições (a partir das 17 horas). | 06/07/2022 |
| Etapa I e Etapa II: Análise dos currículos e análise dos Planos de Trabalho. | 07/07 a 11/07/2022 |
| Divulgação dos horários das entrevistas no site da Seduc. | 12/07/2022 |
| Etapa III: Entrevistas virtuais realizadas pela Seduc. | 13/07 a 15/07/2022 |
| Divulgação do resultado da análise dos currículos, do Plano de Trabalho e Entrevistas (a partir das 17 horas). | 20/07/2022 |
| Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos currículos, do Plano de Trabalho e Entrevistas. | 21/07/2022 até às 16h 59min |
| Divulgação do resultado dos recursos sobre a análise dos currículos, Plano de Trabalho e Entrevistas (a partir das 17 horas). | 22/07/2022 |

| | |
|---|------------|
| Divulgação do Resultado Final no site da Seduc. | 22/07/2022 |
|---|------------|

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme vacância e necessidades das ações realizadas pelo Programa Ceará Educa Mais.

11.2 A/O candidata/o selecionada/o será convocada/o pela Seduc e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações.

11.3 Fica reservado à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada.

11.4 Esta Chamada terá a vigência de 02 anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

11.5 A/O candidata/o selecionada/o assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022.

11.6 O pagamento à/ao bolsista selecionada/o estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal das atividades.

11.7 A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.8 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da/o bolsista, devendo constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.9 A/O candidata/o selecionada/o deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.

11.10 A/O bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

11.11 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão de Avaliação organizadora formada por membros da Seduc.



Fortaleza-CE, 18 de maio de 2022

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Estado do Ceará

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DAS
ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS (EFAs) E COMUNITÁRIAS,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| Dados Pessoais | |
|--|---------------|
| 1 Nome civil: | |
| 1.1 Nome social: | |
| 2 CPF: | 3 RG: |
| 4 Endereço: | |
| Complemento: | CEP: |
| Telefone: () | Celular: () |
| E-mail: | |
| Dados Funcionais (para quem é servidora/servidor) | |
| Matrícula: | Cargo/Função: |
| Unidade de lotação: | |
| Conta Bradesco | |
| Agência: | Dígito: |
| Conta: | Dígito: |

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DAS
ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS (EFAs) E COMUNITÁRIAS,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1 INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 1.1 Nome civil:
- 1.1.1 Nome social:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2 FORMAÇÃO

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Listar as atividades mais importantes que estão relacionadas ao item 4 desta Chamada (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

**4 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS
NESTA CHAMADA PÚBLICA**

Listar as atividades que envolvam experiência sobre Educação Contextualizada, Convivência com o Semiárido e Pedagogia da Alternância; Metodologia e funcionamento das EFAs; Acompanhamento e proposição de Projetos Pedagógicos junto às EFAs; Participação em Fóruns e/ou articulações da Educação do Campo.

(Data, Nome e Assinatura)

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DAS
ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS (EFAs) E COMUNITÁRIAS,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| CATEGORIAS | ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA | TOTAL PONTOS |
|--|--|---|---------------------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | Especialização (máximo 02) | 1,0 (0,5 por curso) | |
| | Mestrado (máximo 01) | 1,5 | |
| | Doutorado (máximo 01) | 2,0 | |
| EXPERIÊNCIA DOCENTE DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS EM EFAs | Mínimo 2 anos (máximo 02) | 2,0 (1,0 por ano) | |
| PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (nos últimos 10 anos) | 40h (máximo 03) | 1,5 (0,5 por certificado de, no mínimo, 40h) | |
| ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS | Experiência Comprovada como Formadora/or de Professoras/es (máximo 02) | 2,0 (1,0 por certificado) | |
| Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências | | | 10 |

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DAS
ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS (EFAs) E COMUNITÁRIAS,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

- 1 Título do Projeto:** (indicar o título do Projeto de acordo com esta Chamada).
- 2 Candidata(o) a bolsista:** (indicar o nome completo da/o candidata/o a bolsista).
- 3 Duração:** (indicar a duração conforme é previsto nesta Chamada).
- 4 Área do Projeto e Nível da bolsa:** (o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no subitem 3.2 desta Chamada).
- 5 Introdução:** (apresentar resumidamente o Plano de Trabalho).
- 6 Objetivos:** (citar objetivo geral e específicos – considerar o objetivo do Projeto previsto no item 2 desta Chamada).
- 7 Justificativa:** (descrever com clareza, e sucintamente, as razões que levaram à proposição do Plano de Trabalho, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do Projeto).
- 8 Cronograma de execução:** (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do Projeto: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização).
- 9 Avaliação de contribuição do Projeto:** (citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do Projeto para o desenvolvimento institucional da área).
- 10 Registro da execução e resultados do Projeto:** (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e de seus resultados).

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DAS
ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS (EFAs) E COMUNITÁRIAS,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

| CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | TOTAL PONTOS |
|--|-------------------------|---------------------|
| Experiência profissional com a realização de atividades/práticas pedagógicas na Área de Educação do Campo e/ou Pedagogia da Alternância. | 2,5 | |
| Conhecimento sobre a Pedagogia da Alternância, Educação Contextualizada e Convivência com o Semiárido. | 2,5 | |
| Conhecimento das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Ensino Médio, das diretrizes curriculares estaduais vigentes e da implementação do Novo Ensino Médio (NEM) no Ceará. | 2,0 | |
| Compreensão acerca da função que vai exercer. | 2,0 | |
| Disponibilidade para execução das atividades propostas. | 1,0 | |
| Pontuação Total | 10 | |

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DAS
ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS (EFAs) E COMUNITÁRIAS,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF _____, candidata/o no processo seletivo referente à Chamada
para seleção de professoras/es para atuarem como Assessoras/es Pedagógicas/os nas
Escolas Famílias Agrícolas estaduais e comunitárias, no âmbito do Programa Ceará Educa
Mais, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada,
da exigência de disponibilidade de 20h semanais para exercer as ações nela estabelecidas,
bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe
técnica da Seduc/Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

Fortaleza, ____ de _____ 2022

Assinatura da/o candidata/o

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DAS
ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS (EFAs) E COMUNITÁRIAS,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VII – LOCALIZAÇÃO DAS EFAS ESTADUAIS E COMUNITÁRIAS

| EFAs | MUNICÍPIO | ESCOLA |
|---------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESTADUAIS | Ipueiras | EFA Padre Eliésio dos Santos |
| | Cruz | EFA de Cruz (em construção) |
| | Santa Quitéria | EFA de Santa Quitéria (em construção) |
| COMUNITÁRIAS | Independência | EFA Dom Fragoso |
| | Tabuleiro do Norte | EFA Zé Maria do Tomé |
| | Tianguá | EFA Chico Antônio Bié |
| | Quixeramobim | EFA Danilo Almeida |
| | Ocara | EFA Padre Zé Maria Cavalcante Costa |

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES PEDAGÓGICAS/OS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS (EFAs) E COMUNITÁRIAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| ITEM | CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | TOTAL PONTOS |
|------------------------|---|------------------|--------------|
| A | Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta Chamada. | 4,0 | |
| B | Clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano de Trabalho. | 3,0 | |
| C | Atendimento ao padrão disponibilizado no Anexo IV. | 2,0 | |
| D | Observância às normas da Língua Portuguesa. | 1,0 | |
| Pontuação Total | | 10 | |